



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone: (55) 3281-2177 - Rua XV de Novembro, 386 - Apto. 101 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº. 3976, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
700.069,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.

08.01.15.451.0103.2.108 – RECUP. DE CALÇAMENTO, PART. DO MUNIC. EM CALÇ. COMUNITÁRIO

4.4.30.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 700.068,96

Recurso 3829 – Pavimentação da Av. João Manuel de Lima e Silva

Art. 2º – Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 700.069,96 no recurso 3829 – Pavimentação da Av. João Manuel de Lima e Silva, conforme Convênio AJ/034/18 DAER – Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com convênio AJ/034/18 DAER.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
22, 08, 18


Cassia Seixas de Freitas
 Secretária Geral
 Matrícula nº 0478378-6